



**PORTARIA Nº 140 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020
NOMEIA MEMBROS PARA COMISSÃO DE ANÁLISE E PROPOSIÇÃO DE
REVISÃO DA LEI Nº 3.513, DE 6 DE JUNHO DE 2000.**

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.513/00 e Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o dever desta Superintendência do Porto de Itajaí de zelar pela segurança jurídica de seus atos, atentando continuamente aos princípios constitucionais aplicáveis à administração pública, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, razoabilidade, resguardo da probidade administrativa, bem como em observância ao previsto no art. 1º, caput e §1º, da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Comissão para análise, parecer e revisão da Lei Municipal nº 3.513, de 06 de junho de 2000, que denomina esta Autarquia e dispõe sobre a estrutura administrativa de seu quadro de pessoal, buscando atender às solicitações de providências constantes do Processo @RLA 19/00804503/TCE/SC para que a Superintendência do Porto de Itajaí realize as ações que estão ao seu alcance para modificar a referida Lei Municipal, no que pertine à vantagem “auxílio farmácia.”

Art. 2º - Nomear para compor a aludida Comissão os empregados públicos: Herivelton Vieira, Giovana Schweizer Polloni, Alexandre Pamplona, Lourival Vargas, Fátima do Rocio Meduna de Campos e Caroline Melher.

Parágrafo Primeiro – Fica designada como presidente da referida Comissão: Fátima do Rocio Meduna de Campos.

Art. 3º - O prazo para apresentação de Relatório Final conclusivo finda em 17 de janeiro de 2021.





**Porto
de Itajaí**
AUTORIDADE PORTUÁRIA

SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

Art.4º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar da presenta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Itajaí, 16 de dezembro de 2020.

conf.:
Eng.º. Marcelo Werner Salles
Superintendente do Porto de Itajaí